



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.625/2014

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 147/2014 – CJR

Trata-se de propositura que trata de “veto total por ilegalidade ao Projeto de Lei nº 023/2014 de autoria do Vereador Alexandre Gotfrid.”

Justifica o Senhor Prefeito Municipal em seu Ofício de nº 279/2014, que tal Projeto de Lei padece de “vício de inconstitucionalidade e ilegalidade”, pois fere o Princípio da Separação dos Poderes.

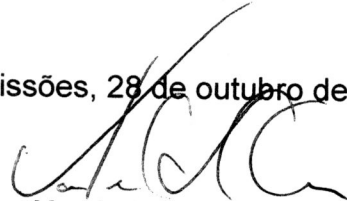
Em análise concluímos da seguinte forma:

O presente veto deve ser mantido.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos pela perpetuação do veto tendo em vista que tal Projeto de Lei vai de encontro aos Ordenamentos atuais.

Isto posto, não resta dúvidas de que inexiste qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, retirando o Veto do Senhor Prefeito Municipal deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2014.


Ver. Vanderlei F. de Oliveira
Relator – CJR